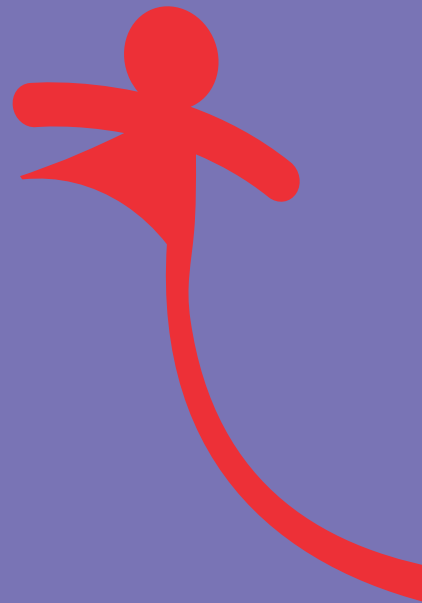


Encontros sobre Adoção

Transformando o tempo de espera em tempo
de preparação

Cartilha para pretendentes a adoção



Encontros sobre Adoção

Transformando o tempo de espera em tempo de preparação



Cartilha para pretendentes a adoção¹

Para todas as pessoas que escolhem o caminho da adoção para se tornarem pais e mães.

¹ Cartilha produzida para o Projeto Novos Vínculos Afetivos para crianças e adolescentes – Preparação, um trabalho do Aconchego com o apoio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF, 2016/2017.

Copyright © 2016 by CDCA/DF

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida para fins não lucrativos e desde que citada a fonte.

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

Distribuição Gratuita

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador: Rodrigo Rolemberg

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

Secretário: Aurélio de Paula Guedes Araújo

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CDCA/DF

Presidente: Antônio Carlos de Carvalho Filho

FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES – FDCA/DF

Presidente do Conselho de Administração: Emilson Ferreira Fonseca

ACONCHEGO – GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Presidenta: Soraya Kátia Rodrigues Pereira

CRÉDITOS

Responsabilidade pelo desenvolvimento e realização do Projeto Novos Vínculos Afetivos para Crianças e

Adolescentes: Aconchego Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária.

Presidenta:

Soraya Kátia Rodrigues Pereira

Organizadoras:

Maria da Penha Oliveira Silva

Eliana Carla Barcelos Kobori

(Cogitatus: Psicologia, Educação e Cultura)

Produção de Textos:

Maria da Penha Oliveira Silva (Cogitatus: Psicologia, Educação e Cultura)

Revisão:

Julia Matinatto Salvagni

Ilustrações:

Eneida Figueiredo (Caju Design)

Projeto Gráfico, Diagramação e Arte Final:

Fátima Leão (Caju Design)

Equipe Técnica do Programa Encontro sobre Adoção e Grupo Laços/Aconchego

Ana Carla Domingues de Araújo, Beatriz Brandão, Marilza de Macedo Barbosa, Raquel Freire Coêlho, Rebeca

Torquato e Soraya Kátia Rodrigues Pereira

Colaboradores

Deusdedit Guimarães e Paulo Roberto Siqueira

Sumário

Apresentação	9
Para decidir é preciso reflexão e preparação	11
1. Compreendendo as Motivações	12
2. Mitos e Verdades da Adoção	14
3. Quem são as Crianças e os Adolescentes cadastrados para Adoção?	19
4. A Criança idealizada e a criança real	23
5. A Origem da Criança e o Respeito a sua História	29
6. Falando sobre a Adoção. Quando Contar? Como Contar? O que Contar?	32
7. Mudança do Prenome	34
Como Acontece? Quais as Etapas para Adoção?	36
1. Passo a passo para Adotar	36
1.1. Quem pode Adotar	36
1.2. Quem não pode Adotar	37
1.3. Quem pode ser Adotado	37
1.4. Assistência Jurídica	38
1.5. Documentos Necessários ao Pedido de Inscrição para Adoção (habilitação)	38
2. Processo de Habilitação para Adoção	39
2.1. Tempo de Espera	41
2.2. Apresentação e o estágio de convivência	42
2.3. Sugestões para a apresentação e o estágio de convivência	44
2.4. Sugestões para os rituais de despedidas e separação	46
2.5. Pedido de Guarda e Adoção	47
Epílogo	48
Referências Bibliográficas	49





Apresentação

O desejo de ser mãe ou de ser pai chega, em algum momento, a quase todas às pessoas. A forma como isso se concretiza está vinculada à história e as motivações de cada sujeito. Alguns, quando são despertados para o seu desejo, podem gerar e cuidar dos próprios filhos, outros despertam o cuidar, mas não podem gerar e, ainda outros, não querem passar pelo processo fisiológico de gerar o filho, mas têm o desejo do exercício do cuidado. São formas singulares por onde se desenvolvem os relevantes papéis maternante-paternante, considerando que apenas a biologia não assegura a construção das relações e do laço de parentalidade-filiação, que é essencialmente afetiva. “A biologia não nos garante. Ela apenas nos empresta algumas possibilidades para que conquistemos o amor. Ele não nasce pronto, desenhado em células, substâncias, matéria. Amor se cria” (BEM SOUSSAN, 2004, p.40, citado por GUTFREIND, 2010, p. 90).

É a partir desse lugar que entendemos o nascimento por adoção. Como um ato de amor, mas também de conhecimento, que se desenvolve pela aprendizagem e pela prática cotidiana das relações. É um processo afetivo e garantido pela lei, que transfere direitos e deveres de pais biológicos para uma família adotiva.

A adoção não se constitui em um processo simples. Nele, há sempre três partes envolvidas, os pais biológicos, os pais adotivos e a criança. Cada uma dessas partes precisa, em determinado momento, abrir mão de algum valor ou sonho e conquistar outras possibilidades de realização.

Quase sempre tem seu início marcado por uma história de perdas que geram dores, raiva, tristeza e frustrações. Sentimentos que precisam ser elaborados para que a vida tenha novos sentidos e o encontro pais-filhos aconteça.

Na adoção os adotantes devem ter plena consciência de sua decisão. É um processo que não pode advir de uma escolha impulsiva. É preciso reflexão e tempo de preparação, não apenas como uma exigência legal, mas como um período para gestar psicologicamente e afetivamente o filho desejado. Um prazo para se acostumar com o novo que se aproxima e que pode ser um facilitador na criação de um espaço afetivo onde a subjetividade do filho acontece.

Para decidir é preciso Reflexão e Preparação

O Aconchego, desde 1997, realiza encontros com pretendentes à adoção, onde passam por um ciclo de reflexão dos seus desejos, expectativas, anseios e medos. Compartilham histórias e se abrem para o conhecimento técnico, psicológico e judicial que envolve o tema da adoção. Transformam o tempo de espera em tempo de preparação para receber o filho (a) desejado (a).

Nos encontros, alguns temas emergiram como pontos fundamentais para a preparação da família por adoção e nesta cartilha faremos uma breve exposição sobre alguns deles, levando em conta o caminho a percorrer na construção do vínculo afetivo, independente da orientação sexual do pretendente ou se a adoção é pleiteada por uma pessoa solteira ou por um casal. Em qualquer caso, para a tomada de decisão e construção do vínculo, julgamos essencial que o pretendente encontre tempo e espaço para refletir os seus desejos e se prepare para adoção.

Acho importante se preparar. Quando você tem uma gravidez natural, você tem no mínimo nove meses se preparando para isso. Eu comparo dizendo que a gente também precisa desse período, para gestar as ideias, para entender, para trabalhar as nossas idealizações do que é ser família. E tudo isso precisa ir evoluindo dentro da gente... É uma gestação longa, que precisa ser cuidada, e que também vai ajudar na hora em que vamos receber nosso filho.

Depoimento de Cibele Vogel, pretendente a adoção. (SDH/ACONCHEGO, 2014)



1. Compreendendo as Motivações

A espera por um filho por adoção envolve questionamentos, sensações e sentimentos diferentes de uma gestação biológica. Ele é gerado por outra pessoa e o vínculo de filiação é construído basicamente na convivência e exige, em primeiro lugar, que o pretendente faça uma reflexão sobre o que o motiva para isso.

E o que vem a ser essa reflexão? Quais benefícios pode trazer para a nova família que está se formando? Não seria suficiente o desejo de adotar?

Pensar as motivações é tornar presente e consciente o quê e o porquê de se desejar adotar uma criança ou um adolescente. É compreender a própria dinâmica psicológica, com todos os momentos de ansiedade e angústia, satisfação e alegria, dúvidas e benefícios, que estão muitas vezes implícitos no desejo de adotar. É entrar em contato com os sentimentos que acompanham o desejo da adoção para melhor decidir por esse caminho de filiação. Ao contrário, ao evitar analisar as razões que impelem um indivíduo ou o casal a essa decisão, é possível acarretar grandes prejuízos ao desenvolvimento dos papéis parentais.

Não existe motivação perfeita, entretanto é importante que ela seja pensada a partir da entrada da criança no projeto de adoção. O desejo pelo filho deve ser orientado para o sentimento de pertença. É poder transformar uma criança, com a qual não se compartilha laços sanguíneos, em filha. A criança deve sentir que tem um lugar dentro de uma família.



O que se espera nesse processo de autoquestionamento é que cada um seja responsável pelo papel que almeja desempenhar na vida do filho desejado. Se a motivação não estiver clara ou vier estigmatizada ou carregada de sofrimento (como casamento em crise; ajudar crianças pobres; busca de companhia; luto não elaborado, seja pela infertilidade ou pela morte de um filho) sugerimos que, além dos grupos de apoio e reflexão, se procure ajuda profissional para melhor expressar e elaborar os sentimentos que permeiam o desejo de adotar. A adoção deve ser realizada quando houver segurança do querer ser pai ou mãe e da vontade de um filho seu para criar.

“Eu quis dar prioridade a minha carreira. Queria me estabilizar na vida. E aos 34 anos quando já tinha conquistado tudo isso eu comecei a tentar engravidar e não consegui. Passei cinco anos tentando, fazendo diversos tratamentos e não consegui. É uma experiência dolorosa. E para atender o meu desejo eu entrei pelo caminho da adoção”.

Depoimento de Emanuela, pretendente à adoção. (SDH/ACONCHEGO, 2014)

2. Mitos e Verdades da Adoção

Ser pai e ser mãe emerge de um processo evolutivo natural, mas que traz responsabilidades, além de provocar mudanças na vida de uma pessoa ou de um casal e evidenciar a necessidade de um trabalho focado na desconstrução de mitos e preconceitos, ainda tão comuns, principalmente na filiação adotiva. Por ser um processo aprendido socialmente, é fundamental que se faça uma reflexão sobre esses mitos e preconceitos para conseguir desaprendê-los e, por essa via, ressignificar a adoção, discutir de outro modo e encontrar um novo olhar para a filiação adotiva.

Ressaltamos a nova cultura da adoção, que torna a criança prioridade absoluta nos processos de filiação, desconstruindo o paradigma dos propósitos da adoção, levando em conta, em primeiríssimo lugar, a busca de uma família para a criança, e não mais a busca de crianças para as famílias que não têm ou não podem ter filhos. O filho adotado torna-se simplesmente **filho**, sem, contudo, deixar de considerar todas as especificidades da adoção.

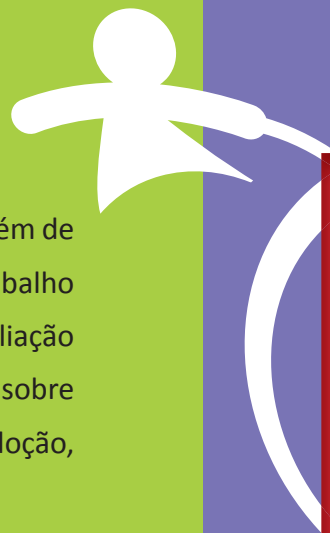
Muitas pessoas garantem estar livres do preconceito e em suas conversas costumam afirmar: “já sabemos que vamos adotar essa criança como se fosse nosso filho natural”. Outros falam da criança como “o filho do coração, a sua origem, não tem importância”. E quando falam sobre o perfil da criança desejada, não raro, preferem as crianças pequenas ou mesmo os bebês porque podem “moldar sua personalidade” ou, ainda, desejam crianças que não sejam muito diferentes deles próprios.

Mas o que se diz quando se emprega a expressão “como se fosse meu filho”? Quando se ressalta que é “filho do coração”? Quando se preocupa em “dizer à escola que o filho é adotado”? Que deseja uma criança que se pareça com eles próprios? O que nos revelam essas afirmações senão alguns medos ou preconceitos com relação ao tema da adoção? Essas falas contêm o medo da história,

distorções sobre desenvolvimento e personalidade, o desejo de esconder a impossibilidade de gestar o próprio filho. Ou ainda, pais inseguros diante da curiosidade social sobre a cor da pele ou do cabelo crespo de seu filho, ou ameaçados por não saberem a sua origem.

Sobre a expressão “filho do coração” comumente usada entre os pretendentes e os pais por adoção, temos a considerar que o efeito no adulto é aquele que historicamente conhecemos. O coração é sempre descrito como o lugar do afeto, do amor. Portanto, é fácil e compreensível pensar o filho que não nasce da barriga, mas que surja dos cuidados afetivos a ele dispensados. Porém, quando nos referimos à mesma expressão no diálogo com a criança, torna-se incompreensível para a ela, visto que o coração não pode fazer nascer uma criança, ou isto a torna diferente do grupo dos humanos. Antes do discurso do nascimento pelo afeto, uma criança precisa saber que uma mulher a gerou e que durante um tempo aproximado de nove meses, ainda que não estivesse consciente do processo, ela a protegeu, alimentou e a faz nascer com vida e saudável. Essa mulher tem nome, idade, cor e provavelmente desejos e sonhos. Não se trata apenas de uma barriga.

Outro mito considerado pelas famílias que adotam diz respeito ao medo da herança genética. Costumam associar a sua origem a comportamentos desobedientes, mentiras, dificuldades cognitivas ou pequenos roubos. Atribuem esses comportamentos, sejam atos infracionais, drogadição ou transtornos psiquiátricos, ao sangue dos genitores. O fato é a dimensão biológica ser supervalorizada, negligenciando fatores psicossociais, ligados ao processo de construção do vínculo de parentalidade/filiação adotiva, fenômeno que se dá no presente. As crianças podem até herdar predisposições temperamentais, traços físicos, doenças, mas valores não



são herdados, eles passam a fazer parte de cada pessoa, assim como as suas formas de pensar, agir, crer, desejar. Tudo isso é adquirido, aprendido, compartilhado, vivido.

É preciso bom senso e conhecimento ao avaliar a problemática de uma criança, para não atribuir as dificuldades observadas exclusivamente à questão da adoção. O processo de desenvolvimento humano é sempre permeado por conflitos e crises, e as crianças adotivas se desenvolvem normalmente, sendo que esse processo depende, na verdade, da atitude dos pais adotivos, das solicitações culturais e do clima familiar no qual a criança cresce.

Sobre o adjetivo “adotado”, que muitos carregam pela vida, podemos dizer que se refere apenas a uma ação que implica a forma de entrada da criança ou adolescente em seu novo núcleo familiar, e é o reconhecimento da filiação. Após esse advento, torna-se apenas filho, como em todos os nascimentos. Acrescentar, pois, o nome “adotado” nas apresentações do filho, submete a criança ao seu estado original. Está sempre nesse lugar, o que dificulta a sua caminhada e a sua mudança de status. Não se apresenta o filho como “meu filho biológico”, portanto, o filho que chegou por um processo de adoção deve ser simplesmente “filho”.

Mitos e Verdades - Weber, 2011, p. 52/54):

Mito	Verdade
Filhos adotivos sempre têm problemas.	O filho adotivo não tem maiores dificuldades na escola, nem com a educação ou relacionamento afetivo, do que crianças que não foram adotadas. Não existe prevalência.
Crianças disponíveis para adoção sempre têm “histórias horríveis”.	Não prevalece.
Filhos que foram adotados sempre pensam na família de origem e querem conhecê-la.	Têm certa curiosidade em algumas fases da vida. Desejam conversar com os pais sobre o assunto, mas, conhecer, a maioria absoluta não quer conhecer sua família de origem.
Escolher a criança a ser adotada facilita o vínculo afetivo.	A escolha da criança não determina a maior ou menor qualidade no relacionamento afetivo.
Pessoas mais esclarecidas são menos exigentes e têm menos preconceitos.	São os adotantes de menores poder aquisitivo e nível sociocultural que mais fizeram adoções altruístas e apresentaram menos exigências em relação à criança.
Adotar deve ser natural e não é preciso ter preparação especial.	Os pais e filhos adotivos, bem como técnicos, afirmam que é fundamental ter uma preparação para adoção.
A motivação para adoção é sempre a infertilidade.	Mais de 30% são por motivações altruístas.
A motivação perfeita para adoção é fundamental para o sucesso da adoção.	Mais importante que a motivação é a preparação e aquisição de comportamentos específicos para lidar com o processo de adoção e com a família, após a adoção.
É melhor a criança não saber de sua adoção.	O maior dificultador na relação adotiva é o segredo sobre a adoção. Contar tardiamente é muito mais prejudicial. Contar desde sempre.
É melhor não falar muito com o filho sobre a família de origem para não potencializar a importância da família de origem.	Os pais devem sentir-se confortáveis e falar disto com o filho adotivo. “O diálogo é o melhor caminho para o sucesso da filiação adotiva.”

Sobre uma adoção inter-racial:

O Grupo de Apoio a Adoção nos permitiu refletir sobre várias questões da adoção antes delas acontecerem. Uma das reflexões que fizemos, que o Aconchego nos propiciou foi discutir isso: quais os desafios de uma adoção inter-racial? E por que refletimos com muita antecedência não sofremos com essa realidade. Desde que os meninos chegaram, percebemos alguns olhares, de algumas de pessoas vendo que fisicamente somos diferentes. Mas como nós não vemos isso como um problema, a diferença física mostra que nós somos uma família por adoção e eu tenho muito orgulho disso.

Hugo, pai por adoção (SDH/ACONCHEGO, 2014).

3. Quem são as crianças e adolescentes cadastrados para adoção?

São as crianças e adolescentes acolhidos em instituições, em razão de violação de seus direitos. São afastados excepcionalmente e provisoriamente de suas famílias por sofrerem negligências, maus tratos e/ou abandono. Nos dias de hoje, raramente são crianças ou adolescentes órfãos, mas filhos de mães e pais que, na maioria dos casos já passaram por situações de abandono ou negligência e que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou risco (situação de rua, dependência química, alcoolismo, carência de recursos materiais²).

ECA, art. 101 § 1º

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

² A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar (ECA, art. 23).



Toda criança tem o direito de ser criada em seu seio familiar, para que possa crescer de forma saudável e protegida. Mas, quando se constata qualquer situação que possa pôr em risco esse desenvolvimento, a legislação prevê medidas de proteção (art. 98 a 102, ECA). Nessa etapa, há o estudo e análise das condições de vida da família, normalmente, enquanto a criança e adolescente estão em acolhimento institucional. Todos os procedimentos relacionados a essa fase são registrados em um processo que tramita na Vara da Infância e Juventude da comarca onde a criança reside ou foi acolhida, sob a vigilância do representante do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Conselho Tutelar local. A instituição de acolhimento também deverá manter registro de todas as atividades relacionadas ao cuidado do (a) acolhido (a), de modo a preservar a sua história, e elaborar o Plano de Atendimento Individual (PIA) ³.

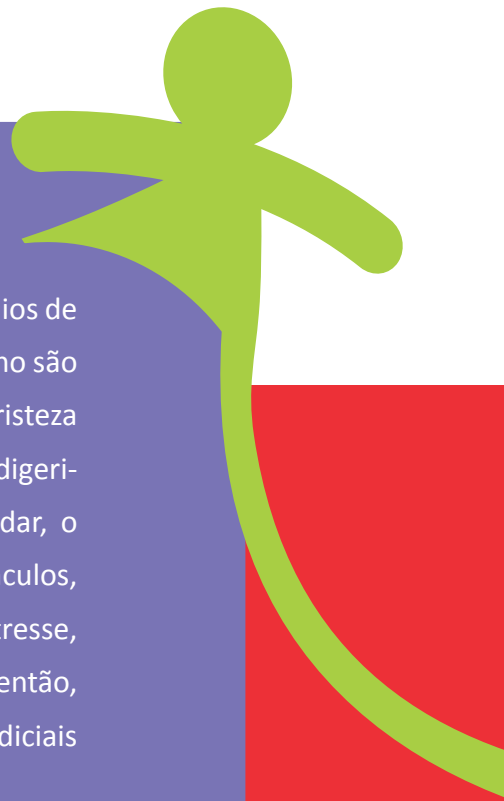
3. Instrumento para acompanhamento e elaboração de projeto de vida de crianças e adolescentes acolhidos.

Constatada a impossibilidade de retorno a sua família de origem, a ação de **destituição do poder familiar** poderá ser promovida e a criança ou adolescente é inserido no Cadastro Nacional da Adoção.

Durante a tramitação desse processo, a família extensa, formada por avós, irmãos, tios, primos, pessoas vinculadas afetivamente ao acolhido, poderá ser consultada sobre o desejo e as condições de assumir o cuidado desse sujeito, ressaltando o direito à permanência no mesmo núcleo familiar mediante a concessão de guarda ou adoção. Somente o trânsito em julgado⁴ da sentença da Ação de Destituição do Poder Familiar é capaz de desconstituir juridicamente os laços entre pais e filhos naturais.

No caso de crianças abandonadas ou de genitores desconhecidos, sem conhecimento de assento em registro civil, haverá a busca por parentes e todos os atos serão registrados na pasta especial. Não encontrando familiares, excepcionalmente, não há necessidade de promover a ação de destituição do poder familiar e caberá ao juiz inscrever a criança no Cadastro Nacional de Adoção.

4. Trânsito em julgado: ocorre quando não há mais possibilidade de interpor recursos judiciais e os efeitos da sentença tornam-se imediatos e irrevogáveis.



Do ponto de vista psicológico, crianças e adolescentes que nos primórdios de sua vida passaram por experiências de separações, violência e abandono são sujeitos que trazem em sua bagagem uma história de perdas, raiva, tristeza e frustrações. Eles buscam contato, atenção e afeto, mas não sabem digerir. Ademais, quando encontram alguém que se disponibiliza a cuidar, o testam. São sujeitos com dificuldades para formar ou sustentar os vínculos, afinal suas relações iniciais foram submetidas a toda ordem de estresse, culminando com o rompimento de vínculos com pessoas que, até então, haviam sido referência em sua vida, ainda que potencialmente prejudiciais ao seu desenvolvimento.

É fundamental que os pretendentes que desejam crianças com idade superior a dois anos de idade compreendam e aceitem sua história. Para construir o vínculo, essas crianças demandam não apenas o amor, mas também, segurança, previsibilidade, orientação, limites e muita lucidez sobre seus problemas, sem julgamentos e sem pressa para educá-los. O investimento afetivo implica em ajudar a elaborar e superar o passado para que o desenvolvimento desses sujeitos siga o curso natural da vida.

4. A Criança Idealizada e a Criança Real

Como já foi dito, ser pai e ser mãe, faz parte do desejo da maioria das pessoas e esse desejo sempre vem acompanhado de algumas fantasias. A partir do momento em que se pensa em ter um filho, a criança passa a existir na imaginação dos futuros pais. Já se imagina o sexo, o nome, a cor dos olhos, o tamanho, se será estudioso como o pai ou divertido como a mãe, etc. Isso faz parte da natureza humana. Somos frutos dessa fantasia inicial, uma condição necessária, sem a qual não há o desejo de ter o filho.

Quando o filho vem por meio da adoção, é comum que os futuros pais também idealizem esse filho (a). Tão logo decidam pelo caminho da adoção, começam a pensar a criança ou adolescente que estará nesse lugar. Sobre a idade, a cor, o tamanho, se gosta de estudar, jogar futebol, etc. Essa criança já começa a ser sonhada e os futuros pais começam a construir o seu lugar na dinâmica emocional da família.



Quanto a isso não há problemas, entretanto eles surgem quando o imaginado não corresponde ao real. Após a batalha inicial para encontrar a criança e realizar a adoção, na convivência as fantasias não se concretizam e sem perceberem, os pais iniciam uma busca sem fim para que a figura idealizada se encaixe no filho, agora real, com suas características e dificuldades, seus limites e suas potencialidades, suas demandas e necessidades. São pais bem-intencionados, mas não percebem que na trama imaginada, alguns elementos não se ajustam, não correspondem às expectativas criadas por eles.

No Grupo de Adoção Tardia⁵ muitas histórias são compartilhadas. Processos de adaptação difíceis, demorados, nos quais se passam meses e as dificuldades se avolumam. Crianças com dificuldade de aprendizagem, inadaptação social ou familiar fazem parte das queixas dos pais que frequentam o grupo. Buscam ajuda com o foco nessa problemática. Sentem-se inseguros, desanimados. Muitos desses pais, por mais engajados que estejam no processo de vinculação, comparecem às reuniões do grupo de apoio e demonstram o desespero por terem seus ideais de paternidade e maternidade gravemente frustrados por uma criança que recusa os


5. Grupo de pais e mães que estão em processo de adoção ou já adotaram crianças maiores de dois anos de idade, realizado mensalmente pelo Aconchego, com o objetivo de oferecer apoio técnico e suporte psicológico às famílias nos processos de adaptação e superação de dificuldades associadas a uma adoção tardia (crianças maiores de dois anos de idade). <http://www.aconchegodf.org.br/programasadocaotardia.html>

cuidados, as orientações e os carinhos ofertados, afirma Cassio Veludo (s/d)⁶ psicólogo do Grupo de Adoção Tardia do Aconchego.

A figura idealizada do filho certamente pode provocar alguns danos específicos na relação. Vejamos o relato abaixo:

“Desde sempre desejei ser mãe. Me casei mais velha. Em uma idade que não podia gerar meus filhos. Mas a vontade de ser mãe não passou. Então pensei em adotar. Primeiro, quis um bebê, mas o tempo passou e esse bebê não chegou. Depois pensei em uma criança com até quatro anos. Ampliei meu perfil, achei mais fácil. Desse dia em diante, pensei em uma criança que eu pudesse cuidar, amar, ensinar. Dar tudo que ela não pôde ter até então. Pensava em preencher sua vida. Sonhava levando ela pra escola, levando para cama e contando histórias para que dormisse. Sonhava todos os dias com esse filho. Ficava imaginando o nosso encontro, o nosso abraço e nossos olhos brilhando. (...) Adotei o G. com quase cinco anos de idade. No início deu tudo certo. Mas com o tempo ele mudou muito. Ficou mais agressivo. Desobediente, só faz o que quer. Briga todos os dias na escola. Não gosta de estudar. Pega coisas escondidas. Mente. Destroí seus brinquedos ...” (C.A.)

6. Disponível em http://www.aconchegodf.org.br/biblioteca/artigos/Texto_Oficina_Cassio.pdf, acesso em 16/01/2017.



Podemos entender que desde sempre havia um desejo. O desejo de ser mãe. Inicialmente de um bebê, e com o passar do tempo, se amplia o perfil, entendendo ser mais fácil. Investe o tempo de espera por esse filho com fantasias e sonhos. São anos de expectativas. Agora, a criança imaginada tem um rosto, uma identidade e invariavelmente não corresponde à criança real. No relato, a mãe deseja um filho bebê, mas para facilitar o processo “abre mão” desse bebê para adotar uma criança com cinco anos de idade.

Ela abre mão de seu bebê em prol da realização da maternidade. Porém nos perguntamos se verdadeiramente pôde se desprender de seu sonho. Se já elaborou a dor, frustração e tristeza pela perda de seu bebê, se já elaborou o luto pelo filho idealizado. Se de fato, na construção da vinculação afetiva, renunciou a esse filho imaginário e deu espaço para ver e sentir o filho real que habita a sua vida naquele momento. Na experiência dos técnicos do Grupo Adoção Tardia, quando isso acontece, pais e mães revelam a surpresa de se perceberem desejando a criança real. A aproximação acontece, vivenciam o papel de pais auxiliando no processo de vinculação com a criança de maneira satisfatória.

Com tudo isso, dois pontos devem ser considerados no projeto adotivo do pretendente:

- 1) O desejo pelo filho deve ser sustentado a partir da capacidade real de se ligar a uma criança. Se o desejo é por um bebê, ou por uma criança de mais idade ou mesmo um adolescente, a mudança para outro perfil deve ser acompanhada por um tempo de reflexão e de elaboração desse desejo. Para isso, algumas vezes é preciso de auxílio de profissionais especializados.
- 2) Participar de grupos de reflexão e preparação é fundamental para a construção do papel parental. Compartilhar experiências, falar sobre os sonhos e idealizações traz autoconhecimento e consciência dos limites (forças e fraquezas) e valores. O auxílio de profissionais e do grupo é de grande utilidade para entender as próprias emoções e desenvolver novas habilidades para lidar com situações que podem emergir na convivência com o filho que se espera.





O filho ideal existe em nós, existe em nossa perfeição e nessa não há lugar para corte, alinhavo e muito menos ajustes. É aí que mora o perigo. É aí que entra a insegurança e a falta da certeza que o outro vai desempenhar corretamente o papel que escolhi para ele. Esse filho ideal não existe, não tem vida, é um obstáculo que crio para me satisfazer e muitas vezes me proteger do 'se não der certo'. É preciso amadurecer o querer, o desejar e, dizer bem-vindo ao filho/filha real. É com esse filho, é com as incertezas, é com a construção de uma linguagem própria e de uma cumplicidade que o papel de cuidador vai nascer. É no meu querer, na minha disponibilidade de ir, de investir na relação familiar, no vínculo afetivo que o meu filho/filha real virá, aparecerá e ganhará espaço interno e depois externo, é no contexto social que esse filho real mostrará que existe e criará seu caminho e mundo”.

*Soraya Pereira, Presidente do Aconchego e mãe por adoção.
(SDH/ACONCHEGO, 2014)*



5. A Origem da Criança e o Respeito a sua História


Quem decide adotar uma criança deve ter clareza das particularidades que o processo demanda. Saber e compreender a origem do filho que se adota é ponto fundamental para a formação do novo núcleo familiar. No processo de adoção, legitimado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e alterado pela Lei 12.010/2009, não cabem mais segredos, mentiras ou omissões nas relações que se formam por ele. O direito da criança que foi adota de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo após completar 18 (dezoito) anos está determinado no artigo 48 do referido Estatuto.

Do ponto de vista psíquico é unanimidade entre especialistas da Psicologia e da Educação (LEVINZON, 2005, 2014; SCHETTINI, 1999; WEBER, 2011) que a criança tenha informações sobre a sua origem, que sua história seja traduzida em palavras. Mesmo que a história da criança comporte alguns aspectos dolorosos, é importante buscar palavras que a ajudem a elaborar as experiências vividas, porque isso tem um efeito organizador e estruturante sobre o seu psiquismo. É também na circulação de palavras que uma relação de confiança vai sendo criada entre pais e filhos.

Sobre a história da criança:

Essa história que vem com ele não é fácil. Tudo que ele traz, as dificuldades que ele passou... Uma das coisas que foi difícil, até a gente conseguir, é porque ele tentava se defender, por tudo ele brigava, na escola se alguém falasse alguma coisa ele batia nas crianças. Até ele entender que tinha um pai e uma mãe para protegê-lo.

Depoimento de Janaina – Mãe por adoção (SDH/ACONCHEGO, 2014).



É certo que a referência às origens traz, às vezes, alguma perturbação para os pais adotivos. Para muitos, o não dito tem o significado de proteção, pois contar a verdade pode causar sofrimento. Mas é preciso compreender o valor da verdade para a saúde psíquica do filho. “A verdade é o trampolim que permite à criança avançar na vida, é o ponto da alavanca que permite enfrentar a realidade”, afirma a psicanalista Françoise Dolto (1999, p.52).

Crianças que foram adotadas com mais idade ou já adolescentes, que viveram em uma instituição de acolhimento devem saber sobre seu nascimento, sua origem biológica, sua comunidade. Detalhes sobre o seu abandono ou sua entrega para a instituição de acolhimento devem ser contados de acordo com a compreensão da criança. Ela tem o direito de saber a sua história, mas tudo dentro dos limites que pode suportar.

6. Falando sobre a Adoção - Quando contar? Como contar? E o que contar?

Contar e “não revelar”, este o primeiro ponto que se destaca. A revelação quase sempre trata de algo que esteve escondido, de um segredo que, no imaginário da criança pode ter o valor de algo muito errado. Contar sobre adoção pode ser um ato simples, introduzido nas narrativas familiares.

Quando o filho é adotado ainda bebê, os pais podem ir construindo com ele a sua história de adoção, seja através da contação de histórias infantis, filmes ou “causos” de família. Por volta de mais ou menos três anos de idade, na fase em que a criança explicita a curiosidade sobre a origem dos bebês, pode ser o momento para lhe acrescentar como chegou à família. Certamente deve-se respeitar o entendimento da criança sobre o assunto, sua maturidade cognitiva e emocional e responder apenas aquilo que for perguntado por ela.

Diante de possíveis indagações das crianças, como por exemplo, sobre o abandono de seus genitores, pode-se responder “*porque eles não tinham condições de criá-lo e queriam que você tivesse uma família que pudesse lhe dar todo o amor e a atenção que você merece*”. Em casos de abuso ou outra violência contra a criança, sugere-se responder “*porque não sabiam ser mãe/pai*”. Quando filho (a) de pais adolescentes, “*eles eram muito novos para criar um filho e acharam que alguém como nós poderia criá-lo melhor*”. A pobreza não pode ser enfatizada como razão que culminou na entrega para a adoção, embora seja razão presente na maioria dos acolhimentos institucionais. É essencial frisar que, tão importante quanto as palavras a serem ditas, é a forma afetuosa e acolhedora com que os pais se dispõem a conversar com seus filhos sobre a sua origem (Levinzon, 2014, p. 64).

Recomenda-se ainda, que se dê à criança elementos para que construa sua própria verdade. A organização de um álbum fotográfico, ou “livro da vida”, utilizando fotos ou recordações da vida da criança antes da adoção e elementos do encontro com os pais. Fotografias da criança com sua família de origem (se possível) e na instituição de acolhimento, além de outros elementos como boletins, cartões etc. “Os registros vão auxiliar o filho a ligar passado e presente e a dar sentido a pessoas e eventos importantes em sua vida” (Levinzon, 2014, p. 68).

Sobre contar a adoção para a criança:

Foi um processo que não me lembro, porque eu era muito pequeno quando foram colocando essa informação em mim. Mas foi uma coisa que aceitei com muita naturalidade, até por eu ser tão criança e não ter noção das diferenças que a gente tem quando se é mais velho, eu acabei só acompanhando. Não senti uma mudança, como aquele momento que se fala pra criança: você é adotado, e de repente tem um choque de realidade. Eu não tive isso. Eu só sabia que meu coleguinha tinha nascido da mãe dele e eu tinha nascido de outra pessoa que não era a minha mãe.

Depoimento de Ugo Pereira. Jovem adulto, filho por adoção. (SDH/ACONCHEGO, 2014)

7. Mudança do Prenome

Alguns pais sonham com o nascimento do filho e com o nome que darão a ele. Quando se realiza uma adoção, na maioria dos casos, a criança já vem com um nome, uma identidade, e nem sempre corresponde ao desejado pelos pais. A inclusão do nome de família (sobrenome) ao nome da criança é determinação legal, porém, mudar o seu prenome, embora seja possível, deve ser reavaliado, tendo em vista a preservação da identidade da criança. Para os especialistas, uma criança nunca deve ter o prenome mudado, antes disso, os pais devem conservar esse prenome e declarar, por meio dele, o reconhecimento que têm pela mãe de nascimento e pelo pai genitor. A origem da criança deve poder ser assumida com amor e respeito pela mãe gestante que pôs no mundo o filho que os pais adotivos tiveram a alegria de conhecer e amar, nos ensina Françoise Dolto (1998, p. 236).

Somente em casos muito especiais, pode-se pensar na mudança do nome:

- 1) Quando o nome expõe a criança a constrangimentos ou *bullying*;
- 2) Em crianças muito pequenas, até dois anos de idade, pode-se incluir outro nome e aos poucos a criança vai se identificando com ele, ou escolher um nome com a mesma sonoridade (Miguel/Rafael);
- 3) A pedido da criança/adolescente, geralmente como uma forma de se sentir pertencente à família, mas é possível, por meio de uma boa conversa, assegurar- que não há necessidade, que o vínculo acontecerá independente disso.
- 4) Quando os pais têm outro filho com o mesmo nome. Nesse caso pode-se acrescentar outro nome ao de origem ou escolher outro com a mesma sonoridade. Em todos esses casos, é importante que os pais busquem orientação com especialistas para fazerem a melhor escolha em benefício da criança ou adolescente.

Como Acontece? Quais as Etapas para Adoção?

1) Passo a Passo para Adotar⁷

1.1. Quem pode adotar (art. 42, ECA)

- Todo adulto maior de 18 anos, independentemente de estado civil e orientação sexual, que seja pelo menos 16 anos mais velho que o adotando e não demonstre incompatibilidade com a natureza da medida;
- Duas pessoas podem adotar conjuntamente, desde que sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. Esta regra vale para casais homossexuais e ambas (os) constarão no registro civil do(s) adotando(s) no campo “filiação”. Não há nenhum precedente legal para impedir a habilitação e adoção por famílias homoafetivas.
- Os divorciados ou separados judicialmente poderão adotar conjuntamente desde que o estágio de convivência com o adotando tenha se iniciado na vigência da união conjugal e desde que acordem quanto ao regime de visitas;
- Aquele que estabeleceu vínculo de paternidade ou maternidade com o filho (a) do (a) companheiro (a) ou cônjuge (adoção unilateral);

7. O que saber sobre adoção. TJDF. Acesso em 14/01/2016. Disponível em <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/informacoes/adocao>

- Todos que estejam habilitados no cadastro da Vara da Infância e Juventude de sua comarca;
- Todos que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Adoção.

1.2. Quem não pode adotar

Os avós ou irmãos da criança ou adolescente. Neste caso, cabe um pedido de Guarda ou Tutela, que deverá ser ajuizado na Vara de Família do fórum de sua residência.

Quem não ofereça ambiente familiar adequado, revele incompatibilidade com a natureza da medida, motivação ilegítima e não ofereça reais vantagens para o adotando (ECA, Artigos 29 e 43).

1.3. Quem pode ser adotado

Toda criança ou adolescente (até 18 anos de idade) excluído do convívio familiar. A falta de condições materiais não constitui por si só motivo para a retirada ou suspensão do poder familiar (ECA, art. 23).

Crianças cadastradas para adoção: o cadastro ocorre após decisão judicial precedida de estudo psicossociopedagógico que constate a impossibilidade de manutenção da criança na família de origem ou em casos de crianças entregues diretamente, por genitoras, às Varas da Infância e Juventude.

1.4. Assistência Jurídica

O procedimento de habilitação exige assistência jurídica particular ou pública a fim de peticionar sua habilitação para adoção junto à Justiça da Infância e Juventude (Lei 12010/2009).

1.5. Documentos necessários ao pedido de inscrição para adoção (habilitação)

- Qualificação completa;
- Dados familiares (pessoas que integram o núcleo familiar) e respectivos documentos pessoais;
- Cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;
- Cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Comprovantes de renda e domicílio;
- Atestados de sanidade física e mental;
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal e Justiça Estadual/Distrito Federal.

2) Processo de Habilitação para Adoção⁸


O interessado em adotar uma criança ou adolescente deve se inscrever no Cadastro de Pessoas Habilitadas para Adoção. Para isto, deve formular pedido através de advogado ou defensor público, dirigido ao Juiz da Infância e Juventude local, anexando os documentos solicitados e informar o perfil da criança ou do adolescente que pretenda adotar.

A lei brasileira exige que os pretendentes realizem um curso de preparação para adoção que será realizado pelo Juizado da Infância e Juventude e da política municipal local, eventualmente em parceria com instituições do sistema de garantia de direitos.


ECA, art. 50, § 3º

A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

8. O que saber sobre adoção. TJDF. Acesso em 14/01/2016. Disponível em <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/informacoes/adocao>



Os pretendentes serão submetidos a estudo psicossociopedagógico por técnicos da justiça para uma análise global das condições ambientais e familiares do lar, com vistas ao melhor interesse da criança ou do adolescente. Por meio de uma escuta especializada de equipe interprofissional no contexto jurídico da adoção, se dá o processo de orientar, aconselhar e fazer os encaminhamentos necessários visando o amadurecimento do projeto adotivo dos pretendentes.



Todos os atos processuais são submetidos ao parecer da Promotoria de Justiça que poderá recomendar diligências, estudos, ouvir testemunhas, juntar documentos e realizar todos os atos para abastecer o processo de elementos favoráveis ao interesse do adotando.

Ao fim, será publicada a decisão da autoridade judiciária que defere ou não o pedido (art. 29, ECA). Caso o juiz defira o pedido, o interessado será inscrito no Cadastro de Pessoas Habilitadas a Adotar, e aguardará a apresentação de criança ou do adolescente pretendido.

2.1. Tempo de Espera

Após a habilitação no Cadastro da Adoção, a espera pelo filho pode ser carregada de muita ansiedade e angústia. Não se sabe quando chegará. É como uma gravidez que tem início, mas não se sabe quando chegará ao final. Sabe-se que o tempo de espera varia conforme as restrições impostas pelos pretendentes na escolha do perfil desejado: sexo, idade, condições da saúde física e mental das crianças e adolescentes incluídos nos cadastrados da adoção. Esclarecendo que nas instituições de acolhimento, a maioria das crianças cadastradas para adoção tem idade acima de sete anos de idade e/ou faz parte de grupo de irmãos que, por recomendação legal, não devem ser adotados em separado. Portanto, para adoção de bebês e crianças até sete anos de idade, o pretendente deve esperar um tempo maior para realizar o seu sonho em ser pai ou mãe.

Com o decorrer do tempo, é possível que o pretendente se canse, desanime e se sinta desmotivado a permanecer nessa espera. Por isso é fundamental que encontre um grupo de apoio para frequentar onde possa compartilhar suas dúvidas, expectativas e medos. Além disso, ele pode criar um diário para registrar seus sentimentos a respeito do filho esperado, contar “causos” e fatos sobre a espera; colar textos, gravuras ou fotos que remetam ao assunto. Outra dica, é que se dedique a leituras e filmes sobre o assunto. O acervo de livros, vídeos e filmes sobre o tema é vastíssimo. Vejam em nosso site: <http://www.aconchegodf.org.br/bibliotecalivros.html> e <http://www.aconchegodf.org.br/bibliotecafilmes.html>.

2.2. Apresentação e o estágio de convivência

Após a decisão judicial de cadastramento para adoção, é realizada a consulta do cadastro de pretendentes na comarca e no Cadastro Nacional de Adoção, conforme o perfil da criança (idade, sexo, etnia, grupo de irmãos, condição de saúde). O pretendente é convidado a conhecer o histórico da criança/adolescente e confirmar ou não o interesse em conhecê-lo e iniciar o estágio de convivência.

O estágio de convivência é o tempo para conhecer e iniciar a construção do vínculo de filiação. Alguns fatos marcam essa fase: a apresentação, as visitas, as primeiras saídas da instituição, os pernoites, os finais de semana. Todas essas fases são carregadas de muita emoção, seja pelos futuros pais, seja por parte da criança ou do adolescente. Temos defendido a ideia de que a criança, assim como os pretendentes à adoção, antes da apresentação formal e pessoal devem ser apresentados virtualmente. Acreditamos que dessa forma a família é construída pouco a pouco na imaginação, fazendo nascer o desejo de se filiar, de pertencer ou não àquele grupo familiar. E quando chegar o momento de se conhecerem já não haverá total surpresa, pois alguma referência já existe. Este fato poderá deixar a criança mais confortável e receptiva a essas pessoas até então completamente estranhas.



Essa é uma fase onde a preparação das famílias e a preparação da criança pode ajudar muito na construção do vínculo. Se ambos, crianças e adultos, tiverem a clareza do que seja um estágio de convivência, de que ainda não são pais e filhos, que esse é o momento de se descobrirem e se conhecerem, certamente os riscos de insucessos na vinculação afetiva serão diminuídos.

O estágio de convivência deve ser um processo conduzido por uma equipe de profissionais da Vara da Infância e da Juventude e por profissionais da instituição de acolhimento. Deve-se cuidar para que usem a mesma linguagem em suas orientações. Que encontrem tempo e tenham sabedoria para treinarem esse novo papel destinado à criança e aos pretendentes à adoção. Que não seja tão rápido e nem tão demorado para que não se perca o investimento da família e da criança na formação do vínculo.

A convivência e a construção do vínculo de filiação:

“O processo da filiação é delicado porque é um processo de construção, no dia a dia, na confiança de que você vai estar lá, você não é mais um tio, você é pai. E você vai apoiar, dar a mão. Também vai chamar a atenção, vai dar limites e esses limites às vezes são difíceis da criança aceitar, ela vai reagir, mas ela vai aos pouquinhos acreditando. Você tem que dar essa confiança, convicção, persistência. Tem momentos maravilhosos, outros momentos difíceis que vão te tirar o chão, mas o seu propósito de ser pai tem que estar acima de tudo, e esse é o nosso propósito. Cada vez mais as crianças vão entrando dentro da gente, não tem volta”.

Depoimento de Cibele Queiroz, em processo de Guarda para Adoção (SDH/ACONCHEGO, 2014).

2.3. Sugestões para a apresentação e o estágio de convivência:

- Os primeiros contatos da criança com a família deverão ser a distância ou virtuais (por fotografias, mensagens redigidas pelos próprios adotantes, vídeos, e-mail, telefonemas, etc.). Assim como o pretendente é chamado para conhecer o perfil da criança, é justo que se faça a mesma coisa com a criança. Que se fale da família para a criança antes da apresentação. A criança deve se preparar para receber a família.
- Os candidatos devem se apresentar à criança: “quem sou, o que faço, onde moro, o que eu gosto, porque quero um filho, etc.” O primeiro contato deve ser acompanhado de um técnico da instituição ou de alguém que a criança tenha vínculo.
- Combinar com a criança um dia na semana para se encontrarem e trocarem experiências e respeitar o combinado. Evitar surpreender a criança com sua visita.
- A família deve apresentar sua casa, família, trabalho, primeiro por fotos ou internet, etc. e a criança deve ser encorajada a mostrar também suas fotos, seus brinquedos, livros, etc.
- A construção do vínculo pode ser simbolizada através de algum objeto. Por exemplo: família e criança podem construir um álbum com fotos, mensagens, desenhos, etc.

- A família pode passar para a criança algum objeto pessoal para que ela cuide nos momentos em que não estão juntas, por Ex: xale, anel, camiseta, etc.
- Da mesma maneira, a criança pode deixar alguma coisa sua com a família.
- Selecionar fotos, desenhos, e outros mimos das crianças e dos cuidadores que a criança mais se vincule.
- Em suas primeiras saídas, é importante levar a criança para lugares simples, não tumultuados. Lembrar sempre que embora se trate de um passeio não se deve perder de vista que é o início da construção dos vínculos afetivos e que melhor será convidar a criança a participar da rotina da família.
- No momento dos pernoites, a criança já deve encontrar um espaço preparado especialmente para ela: cama, pijama, algum brinquedo, escova de dente, etc. Iniciar a prática dos cuidados com a alimentação, banhos, sono etc.



2.4. Sugestões para os rituais de despedidas e separação:

- Construir um calendário, respeitando a idade da criança, para que ela acompanhe os dias que faltam para ela sair da instituição definitivamente. Entendemos que uma semana é um tempo razoável para a criança elaborar sua saída e fazer suas despedidas.
- Tempo para despedir-se da escola, instituição, comunidade, amigos, cuidadores, utilizar nesse processo fotos, depoimentos, mensagens.
- Durante a semana fazer algumas fotografias do ambiente da instituição. Se for possível, pode ser um vídeo.
- Preparar uma caixa com coisas que a criança deseje levar: brinquedo, fotos, roupa, etc.
- Repassar seu álbum /caixa pessoal, recontar a sua história.
- Oferecer um cartão do abrigo com telefone/e-mail, etc.
- No dia da saída preparar alguma atividade: algo simbólico (combinar valores e cultura da criança e da família adotante). Lembrar que o mais importante é a criança poder se despedir dos seus companheiros e de seus cuidadores.
- Cuidadores e família adotiva devem combinar um ato simbólico para a passagem de um lugar para outro (troca de roupa, refeição, apenas uma fala, etc.).
- A pessoa na instituição que tiver maior vínculo com a criança deverá entregá-la ao adotante, desejando a ela sucesso em sua nova vida.

2.5. Pedido de Guarda e a Adoção

Confirmado o interesse em adotar, os pretendentes solicitarão a guarda provisória com vistas à adoção da (s) criança (s) ou do adolescente por meio de advogado ou defensor público (ECA, art. 28,32). Durante esse processo, serão realizados novos estudos psicossociais, solicitados documentos e provas de que a criança está inserida no núcleo familiar e que o procedimento de adoção é do melhor interesse para a criança e o adolescente. A Promotoria de Justiça fiscalizará e dará parecer sobre todos os atos no interesse da criança ou do adolescente. Após o trânsito em julgado da decisão judicial de adoção, será emitida uma nova certidão à criança ou adolescente e este passará a utilizar o sobrenome da família.

Adoção é um ato irrevogável, eterno, e confere os mesmo direitos e deveres dos filhos naturais (art.1596, Código Civil Brasileiro e art. 227, § 6º Constituição Brasileira, art. 19, 27 e 47, ECA).

Epílogo

Esperamos que a leitura dessa cartilha, juntamente com os encontros realizados pelo Aconchego, possa contribuir para que façam suas reflexões e elaborem o seu próprio projeto de gestação adotiva, mais conscientes e confiantes no papel que deverão desempenhar após a adoção, evitando o maior dos males no universo adotivo, que é a desistência da adoção ou devolução quando os pretendentes têm apenas o Termo de Guarda e esperam pela conclusão do processo de adoção. Para a Lei, nesse período, ainda não são pais e filhos, mas invariavelmente, as crianças ou adolescentes já convivem como filhos (as), nomeiam os adotantes de pai e mãe, e estes os nomeiam de filhos (as). Então, um vínculo já existe, mas se não é suficiente para sustentar o projeto da adoção, recai na desistência, gerando, portanto, uma situação que traz muito sofrimento tanto para as crianças quanto para os pais.

É certo que esta cartilha não se presta a dar conta de todas as variáveis para o sucesso de uma adoção. Apenas convida cada pretendente a refletir, planejar e se preparar para acolher a criança ou adolescente - filho ou filha - com sua história e o seu desejo de ser amado incondicionalmente. Vale lembrar, que não existem fórmulas mágicas, o vínculo de filiação se faz na convivência, no dia a dia, na superação dos desafios. É transformação, é conquista entre semelhanças e diferenças.

Referências Bibliográficas

- BRASIL.** Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069. Julho, 1990.
- CYRULNIK, B.** Os patinhos feios. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- _____. Autobiografia de um espantalho. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- DOLTO, F.** As Etapas decisivas da infância. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GUTFREIND, C.** Narrar, ser mãe, ser pai & outros ensaios sobre a parentalidade. Rio de Janeiro: Difel, 2010.
- LEVINZON, G.K.** Adoção: clínica psicanalítica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- _____. Tornando-se Pais: a adoção em todos os seus passos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014.
- SALAVERT, I.T.** Os Novos Desafios da Adoção: Interações psíquicas, familiares e sociais. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2010.
- SCHETTINI, L.F.** Compreendendo os Pais Adotivos. Recife: Bagaço, 1998
- _____. Adoção, Origem, Segredo e Revelação. Recife: Bagaço, 1999.
- _____. Amor perdido de amor: As relações afetivas na família. Recife: Bagaço, 2000.
- _____. Compreendendo o Filho Adotivo. Recife: Bagaço, 2006.
- SDH/ACONCHEGO.** Programa de Formação para os Núcleos de preparação para adoção e apadrinhamento afetivo. Depoimentos gravados em vídeo no período de agosto a abril/2015. Brasília, 2015
- SILVA, M.P.O., GUIMARÃES, F.L. e PEREIRA, S.K.R.** Caminhos para Adoção. In LADVOCAT C. e DIUANA S. Guia de Adoção: No Jurídico, no Social, no Psicológico e na Família. São Paulo: Roca, 2014.
- TJDFT.** O que saber sobre adoção. Acesso em 14/01/2016. Disponível em <http://www.tjdft.jus.br/cidadãos/infancia-e-juventude/informacoes/adocao>
- TRINDADE-SALAVERT, I.** Os Novos Desafios da Adoção: Interações psíquicas, familiares e sociais. Rio de Janeiro; Companhia de Freud, 2010.
- WEBER, L.N.D.** Adote com Carinho: um manual sobre aspectos essenciais da adoção. Curitiba: Juruá Editora. 2011.
- YOZO, R.Y.K.** 100 Jogos para grupos: Uma abordagem psicodramática para empresas, escolas e clínicas. São Paulo: Ágora, 1996.

ACONCHEGO – GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Organização não governamental fundada em 1997 no Distrito Federal. Tem como missão, promover ações e tecnologias sociais transformadoras em prol da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento institucional. O ACONCHEGO é filiado à Associação Nacional dos Grupos de Apoio a Adoção – ANGAAD.

Atualmente, suas principais frentes de trabalho são:

a) apoio à adoção: encontros mensais com adotantes e interessados no tema e encontro com pais e mães de crianças acima de 3 anos de idade – Adoção Tardia; Famílias Aconchegantes: exposição fotográfica de famílias adotivas;

b) Programa de Apadrinhamento Afetivo;

c) Irmão mais Velho, desenvolvendo o voluntariado no contexto escolar, com adolescentes do ensino médio;

d) Programa Click: a elaboração da história individual por meio da “contaçoão de histórias” com crianças que vivem em instituições de acolhimento no DF;

e) Programa de Capacitação.

Soraya Kátia Rodrigues Pereira.

Psicóloga Clínica e Psicodramatista. Pós-graduada em Recursos Humanos. Especialista em atendimento à criança e ao adolescente. Formação em “Protoinfância” com Myrtha Chokler, Educação Infantil na abordagem Emmi Pikler-Loczy /Hungria. Coordenadora de Grupos. Presidente do Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária.

Maria da Penha Oliveira da Silva - Organização e Produção de Texto

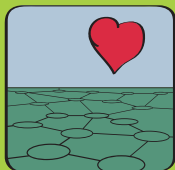
Psicóloga, psicodramatista clínica e organizacional. Coordenadora de grupos. Pós-graduada em clínica interdisciplinar de transtornos psicopatológicos da criança e do adolescente. Consultora em processos de acolhimento institucional, adoção e apadrinhamento afetivo. Coordenadora do Programa de Apadrinhamento Afetivo – Aconchego. Coordenadora do Programa de Formação para os Núcleos de Preparação para adoção e apadrinhamento afetivo, do Aconchego/CONANDA.

Eliana Carla Barcelos Kobori - Organização

Psicóloga e Empresária. Formação na Abordagem Pickler-Loczy na França. MBA em Gestão de Projetos IBMEC. Formação em Coaching com Psicodrama. Consultora para organizações do terceiro setor. Coordenadora do Programa de Formação para os Núcleos de Preparação para Adoção e Apadrinhamento Afetivo, da ONG Aconchego/CONANDA. Experiência desde 2006 em elaborar e implantar projetos sociais com a temática da Promoção a Convivência Familiar e Comunitária.

Eneida Figueiredo - Ilustradora, Artista Plástica e Designer Gráfico

Graduada em Artes Visuais - IDA - UnB - 1994 | ESPM - MBA em Marketing - 1999. Voluntária na criação de algumas peças gráficas na ONG Aconchego. Desenha desde a infância!



APADRINHAMENTO
AFETIVO



Aconchego
Grupo de Apoio à Convivência
Familiar e Comunitária



CDCA/DF
Conselho dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal